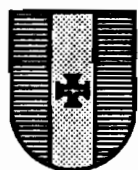


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 89

Quarta-feira, 24 de Julho de 1991

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria nº 117/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº 136/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

Portaria nº 137/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

Portaria nº 138/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO PORTARIA Nº. 117/91

Considerando que para efectuar, durante o ano de 1991, o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 1 800 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 1 800 000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. - Esta Portaria entra em vigor em 91JUN.11.

Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 11 de Junho de 1991.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, João Carlos Nunes Abreu

CL. ORGANICA			CLASS	CLASS	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
CAP.	DIV.	S/D.	ECONÓMICA	FUNC			
01	01	00	02		06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO		
			02.02		Gabinete do Secretário Regional		
				06	8.08.0	Aplicação de bens e serviços correntes	
				07	8.08.0	Bens não duradouros	
			02.03		Consumos de Secretaria		1000
				07	8.08.0	Material de transporte - Peças	
				07	8.08.0	Aquisição de serviços	
				07	8.08.0	Conservação de bens	
	02	00			Centro de Estudos de História do Atlântico		
			01		Despesas com o pessoal		
			01.01		Remunerações e estas permanentes		
				01	3.01.0	Pessoal dos quadros	
				06	3.01.0	Pessoal em qualquer outra situação	6000
				07	3.01.0	Obrigações	1000
			02		Aplicação de bens e serviços correntes		
			02.01		Bens duradouros		
				04	3.01.0	Material de cultura	
				05	3.01.0	Outros bens duradouros	
					Centro das Comunidades Madeirenses		
			02		Aplicação de bens e serviços correntes		
			02.02		Bens não duradouros		
				06	8.08.0	Outros bens não duradouros	
					Aplicação de serviços		
			02.03		Conservação de bens		
				07	8.08.0	Comunicações	
				07	8.08.0	Transportes	
				10	8.08.0	Outros serviços	
					TOTAL	1 800 000	1 800 000

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Portaria nº 136/91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir, e reforçar a importância de 100.000.000\$00 (cem milhões, de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 100.000.000\$00 (cem milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/07/05.

Assinada a 05 de Julho de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Sec.	Organica			Classificação			Designação da Rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	s/ Div.	Económica		Funcional			
				Código	Alinea				
07	50	04	03	07	04	8.05.0	Secretaria Regional do Equipamento Social	100 000	
				07.01			Investimentos do Plano		
				09	04	8.05.0	Construção Estradas Regionais Circular Funchal Cota 200		
			07	04	8.05.0		Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos			
			09	04	8.05.0		Construções diversas		
			07			ER 213 - Ptª Sol Madalena do Mar DRE-S31			
			07.01				Aquisição de bens de capital		
							Investimentos		
							Construções diversas		100 000
							TOTAL	100 000	100 000

Portaria nº 137/91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 03, torna-se necessário transferir, e reforçar a importância de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil, de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil de

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	00	00	02			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social		
			02.03			Serviços Dependentes do Secretário Regional		
			02.03.10		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
02	00	00	07.01.07		1.01.0	Material de informática		1 000
			02			Direcção Regional de Obras Públicas		
			02.01			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.04		8.03.3	Bens duradouros		
			02.01.05		8.03.3	Material de cultura	200	
			02.02			Outros bens duradouros	100	
			02.02.08		8.03.3	Bens não duradouros		
			02.03			Outros bens não duradouros	200	
			02.03.01			Aquisição de serviços		
			02.03.01	B	8.03.3	Encargos das instalações		
			02.03.01	C	8.03.3	Outros edifícios públicos	200	
			02.03.06		8.03.3	Estações elevatórias e bombagens de água do Pº Santo	6 000	
			02.03.10		8.03.3	Comunicações	1 000	
			07			Outros serviços	1 500	
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03			Investimentos		
			07.01.03	A	8.03.3	Edifícios		4 400
			07.01.03	B	8.03.3	Beneficiação e conservação diversos edifícios publicos		400
			07.01.04			Outros		
			07.01.04	A	8.03.3	Construções diversas		
			07.01.06		8.03.3	Desassoreamento e regularização do leito das ribeiras	5 400	
			07.01.07		8.03.3	Material de transporte	4 000	
			07.01.08		8.03.3	Material de informática	1 500	
			07.01.08	B	8.03.3	Maquinaria e equipamento		14 500
			07.01.08	C	8.03.3	Central Dessalinizadora do Porto Santo		800
03	01	00	02			Direc. Reg. afectas aos sectores Ambiente, Urb. e Saneamento		
			02.01			Direcção regional de Ambiente e Urbanismo		
			02.01.04		6.02.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.05			Bens duradouros	100	
			02.03			Material de cultura	50	
			02.03.01		6.02.0	Outros bens duradouros		50
			02.03.06		6.02.0	Aquisição de serviços	150	
			02.03.07		6.02.0	Encargos das instalações		200
			02.03.08		6.02.0	Comunicações	20	
			02.03.10		6.02.0	Transportes	50	
			07			Representação dos serviços		
			07.01			Outros serviços		
			07.01.07		6.02.0	Aquisição de bens de capital		
			07.01.08		6.02.0	Investimentos		
	02	00	02			Material de informática		200
			02.02			Maquinaria e equipamento		160
			02.02.08		6.03.0	Direcção Regional do Saneamento Básico		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.06		6.03.0	Bens não duradouros	10	
			02.03.07		6.03.0	Outros bens não duradouros		
			02.03.10		6.03.0	Aquisição de serviços	330	
			07			Comunicações	50	
			07.01			Transportes		100
			07.01.07		6.03.0	Outros serviços		
04	00	00	02			Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Material de informática		50
						Direcção Regional de Estradas		
						Aquisição de bens e serviços correntes		
A TRANSPORTAR							21 860	21 860

escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/07/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Assinada a 16 de Julho de 1991.

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CODIGO	AL.	FUNCIONAL			
03	02		01			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social		
			01.02			Direcções Regionais afectas aos sectores de Ambiente, Urbanismo e Saneamento Básico		
			01.02.05		6.03.0	Direcção Regional do Saneamento Básico		
			01.03			Despesas com o pessoal		
			01.03.02		6.03.0	Abonos variáveis ou eventuais		
						Outros abonos em numerário ou espécie		250
						Segurança Social		
						Abono de família	250	
						TOTAL	250	250

Portaria nº 138/91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), dos capítulos 01, 02, 03 e 04, torna-se necessário transferir, e reforçar a importância de 23.360.000\$00 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 23.360.000\$00 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/07/12.

Assinada a 12 de Julho de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
			02.03			TRANSPORTH	21 860	21 860
			02.03.01			Aquisição de serviços		
			02.03.01	D	8.05.0	Encargos das instalações	150	
			02.03.02		8.05.0	Edifícios de responsabilidade da DRE	100	
			02.03.10		8.05.0	Conservação de bens	1 030	
			07			Outros serviços		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04			Investimentos		
			07.01.04	B	8.05.0	Construções diversas		
			07.01.07		8.05.0	Materiais para conservação de estradas regionais	220	1 500
			07.01.07		8.05.0	Material de informática		
						TOTAL	23 360	23 360

Preço deste número: 36\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS				"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	Completa	(Ano)	6 600\$00	(Semestral)		3 300\$00
	1ª Série		2 200\$00			1 100\$00
	2ª Série		2 200\$00			1 100\$00
	3ª Série		2 200\$00			1 100\$00
	4ª Série		2 200\$00			1 100\$00
	Duas Séries		4 400\$00			2 200\$00
Três Séries		6 600\$00		3 300\$00		
Numeros e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/98, de 31 de Dezembro)						

Execução gráfica "Jornal Oficial"